

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

LEI Nº 100/88

DE: 13 de Julho de 1.988.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor ' de CZ\$ 490.000,00(Quatrocentos e Noventa Mil Cruzados) para reforço da seguinte dotação:

- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - 490.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 90.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações 150.000,00
- 4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 250.000,00
- T O T A L:.....CZ\$ 490.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONT:...




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 13 de Julho de 1.988.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal